



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
OBSERVATÓRIO NACIONAL**

PORTARIA ON N° 231, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Portaria ON n° 227, de 3 de outubro de 2024, que institui, no âmbito do Observatório Nacional, o Programa de Gestão e Desempenho - PGD para o exercício de atividades que serão avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas.

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3° da Portaria MCTI n° 8.474, de 28 de agosto de 2024, publicada no D.O.U. do dia 29 subsequente, e tendo em vista o art. 4° do Decreto n° 11.072, de 17 de maio de 2022, o art. 6° da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI n° 24, de 28 de julho de 2023, alterada pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI n° 21, de 16 de julho de 2024, a Instrução Normativa SGP-SRT-SEGES/MGI n° 52, de 21 de dezembro de 2023, e a Portaria SEEXEC/MCTI n° 8.494, de 9 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1° A Portaria ON n° 227, de 3 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Esta Portaria entra em vigor em 1° de dezembro de 2024." (NR)

Art. 2° Ficam revogados os incisos I e II do art. 19 da Portaria ON n° 227, de 3 de outubro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Comunicação Interna do ON.

**JAILSON SOUZA DE ALCANIZ**



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional**, em 25/10/2024, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3° do art. 4° do [Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12354126** e o código CRC **8CBAA8C3**.